

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	<u>081/2014</u>
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA CNPJ: 04.921.738/0001-42	Data: 16/07/2014
VALOR.....R\$ 34.000,00	Dispositivo da Resolução do CMN: Artigo 7º - IV

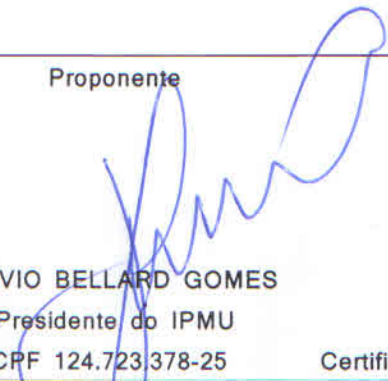
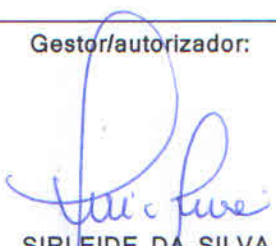
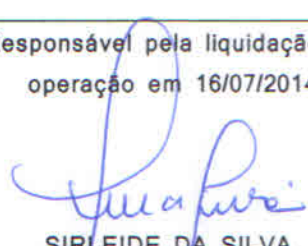
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Aplicação de recursos, conforme ofício IPMU/350/2014, referente ao pagamento da 127ª parcela do termo de acordo da dívida previdenciária da Prefeitura Municipal de Ubatuba, conforme deliberação do Comitê de Investimentos.

Características dos ativos:

Santander FIC FI Corporate Referenciado DI
CNPJ 03.069.104/0001-40
Fundo de Renda Fixa
Resolução nº 3.922/2010: artigo 7º - IV

Proponente	Gestor/autorizador:	Responsável pela liquidação da operação em 16/07/2014
		
FLÁVIO BELLARD GOMES Presidente do IPMU CPF 124.723.378-25	SIRLEIDE DA SILVA CPF: 133.339.578-76 Certificação ANBIMA - Val. 03/04/2017	SIRLEIDE DA SILVA Diretora Administrativa Financeira CPF 133.339.578-76